



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

L E I N° 1536/2025, de 03 de junho de 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 100.000,00 e, dá outras providências.”

LUCIANO ANDRÉ ONGARATTO, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei;

Art.1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

1236100412.084 – Manutenção do FUNDEB - Fundamental:

3.3.9.0.39.00.06.02 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 70.000,00

1236500422.231 – Manutenção do Programa Primeira Infância – FUNDEB – Pre Escola:

3.3.9.0.39.00.06.02 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 30.000,00

TOTAL R\$100.000,00

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, a arrecadação a maior no recurso STN 540 – Fundeb, a ser verificada no Exercício de 2025.

Art.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

LUCIANO ANDRE ONGARATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração